

RESULTADO SINTÉTICO DE AUDITORIAS

AUDITORIA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS

EXERCÍCIO DE 2017

AUDITORIA/ INSPEÇÃO (MODALIDADE)	NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA/ INSPEÇÃO	UNIDADE AUDITADA/ INSPECIONADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA/INSPEÇÃO	FASE DA AUDITORIA/ INSPEÇÃO
Auditoria de Indicadores Estratégicos (PA SEI nº 5153/2018)	NAUDGE	SEPG	Indicadores estratégicos instituídos pelo Plano Estratégico 2015-2020 do TJDFT	Em cumprimento ao disposto no item 3 do ANEXO I da DN TCU 163/2017, a auditoria visa avaliar os indicadores estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico 2015-2020 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para aferir o desempenho da sua gestão.	Concluída
Principais constatações: <ol style="list-style-type: none">Ausência de revisão da metodologia do indicador PI4.1. Índice de execução do orçamento estratégico, conforme recomendado em Relatório de Auditoria, item 6.5, PA SEI 9064/2017;Iniciativas estratégicas sem vinculação a nenhum projeto do Portifólio;Relatório de Gestão com informações desatualizadas devido ao encaminhamento dos dados pela SEPG à SEOF fora do prazo determinado pela Alta Administração;Informações acerca do Indicador PI5.2. Índice de Comunicação Interna desatualizadas no Relatório de Gestão;Não há descrição detalhada das fórmulas dos indicadores no Relatório de Gestão.					
Recomendações/Orientações: <ol style="list-style-type: none">Em relação ao indicador PI 4.1, índice de Execução do Orçamento Estratégico, visto que já foi publicado o Relatório de Governança e Gestão de aquisições do TJDFT, propomos à SEG:<ol style="list-style-type: none">Orientar a SEOF que faça constar, nos próximos Relatórios de Gestão, o registro do indicador PI 4.1, índice de Execução do Orçamento Estratégico;Orientar a SEOF que, em parceria com a SEPG, elabore a revisão do indicador PI 4.1, índice de Execução do Orçamento Estratégico, visto que não reflete a realidade do Tribunal,					

conforme constatou a CPAEP.

2. Considerando os esforços da SEPG em analisar estrategicamente os projetos em execução no Tribunal e alinhá-los às iniciativas do PE 2015-2020, orienta-se que a SEPG apresente Plano de Ação, com cronograma de atividades, de modo seja possível acompanhar a implementação das iniciativas listadas, para que todas as iniciativas estratégicas estejam associadas a projetos específicos e, caso não seja possível, que sejam elas excluídas do Plano.

3. Em relação à tempestividade das informações prestadas no Relatório de Gestão:

a) Orienta-se à SEOF que, em cumprimento ao item 4.5 do sistema e-Contas, aperfeiçoe seus controles internos, na adoção de cronogramas de atividades, criação de equipe de trabalho adequada, treinamento de pessoal, para cumprir com eficiência, eficácia e efetividade a atribuição de apresentação do Relatório de Gestão, visto que a ausência de informações especificadas na Decisão Normativa do TCU poderá ensejar em ressalvas nas contas do Presidente.

b) Orienta-se à SEPG, cumprimento ao item 4.5 do sistema e-Contas, que aperfeiçoe seus controles internos, mediante adoção de cronograma de atividades visando cumprimento dos prazos determinados pela Alta Administração para envio de informações devidamente atualizadas que comporão o Relatório de Gestão.

4. Orienta-se a SERH, responsável pela apuração do indicador e realização da Pesquisa de Clima Organizacional, que aperfeiçoe seus controles internos de modo que seja possível apresentar tempestivamente todas as informações solicitadas para composição do Relatório de Gestão, visto que a ausência de informações especificadas na Decisão Normativa do TCU poderá ensejar em ressalvas nas contas do Presidente.

5. Orienta-se a SEPG que nos próximos Relatórios de Gestão, seja informada a existência do Manual de detalhamento de indicadores do TJDFT, no qual consta, de forma detalhada, a descrição das fórmulas de cálculo dos indicadores, bem como toda metodologia de coleta e processamento de dados, com a informação do endereço eletrônico onde pode ser encontrado o Manual.

Providências adotadas:

1. Na presente auditoria foi realizado, também, o monitoramento das orientações e recomendações encaminhadas aos gestores por ocasião da auditoria de indicadores efetuada em 2017 (PA SEI nº 0009640/2017).
2. Inicialmente, acerca do monitoramento realizado no presente procedimento, foi encaminhado questionário à SEPG, a fim de verificar o cumprimento das orientações e recomendações apresentadas, bem como da efetividade das medidas adotadas pelo Tribunal. Pontua-se que das 7 (sete) constatações relatadas ao final da auditoria de indicadores objeto do PA SEI nº 9640/2017, foram enviadas aos gestores 4 (quatro) orientações e 1 (uma) recomendação.
3. Em resposta ao questionário acima referido, foi verificado que 2 (duas) questões estavam pendentes de atendimento naquele momento. Posteriormente, 1 (uma) das questões foi devidamente atendida, consoante documento incluído no PA nº 5598/2018, que certifica a publicação de normativo interno acerca dos indicadores de desempenho. A outra questão, ainda pendente de atendimento, foi objeto de nova orientação na presente auditoria.
4. Na presente auditoria de gestão para avaliação dos indicadores estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico 2015-2020 foram identificados 5 achados, comunicados por meio do Relatório de Auditoria no PA SEI nº 5153/2018, e o devido cumprimento será objeto de monitoramento por ocasião da auditoria realizada no exercício posterior.

Fonte: Elaborado pela SECI